

LEI MUNICIPAL Nº. 1013/10, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a custear despesas com o “FESTA DE PÁSCOA” do Grupo da 3ª Idade Jovens para Sempre, no valor de até R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a “FESTA DE PÁSCOA”, do Grupo da 3ª Idade Jovens para Sempre, que será realizado no dia 31 (trinta e um) de março de 2010, no Centro de Convivência Jovens para Sempre, na sede do Município.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas no Evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais.

Art. 3º - Seguem abaixo as atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo de:

a) Lanches	R\$ 500,00
b) Brindes	R\$ 400,00
c) Decoração.....	R\$ 80,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADESR\$ 980,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consignar as despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.027 – Manutenção do Grupo de Idosos e do Centro de Convivência
3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo (705)

Art. 5º. - A Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar contas da aplicação dos recursos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e três dias do mês de março de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23/03/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário